

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 345/2021)



**PORTARIA Nº 345
DE 16 DE JULHO DE 2021**

“Designa servidor para atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 003/2021 e contratações dela oriundas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GIVALDO TORRES DE ARAUJO**, CPF nº 946.799.675-87, lotado no Setor de Informática, para atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 003/2021 e contratações dela oriundas, exercendo todas as atribuições a mesma inerentes, estabelecidas em legislações pertinentes e nesta Portaria.

§1º – A Ata da Registro de Preços nº 003/2021 decorre do Pregão Eletrônico nº 005/2021-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras contratações de empresas especializadas para fornecimento parcelado de equipamentos de informática e acessórios para atender demandas dos seguintes Órgãos Públicos que compõem a Estrutura Organizacional do Município de Itabaianinha/SE: Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer; Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Controle Interno; Procuradoria Municipal; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde, e, Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito.

§2º - A Ata da Registro de Preços nº 003/2021 vigorará durante 12(doze) meses consecutivos, iniciando-se no dia 16 de julho de 2021 e findando no dia 16 de julho de 2022.

§3º - Os preços registrados na Ata da Registro de Preços nº 003/2021 são aqueles cotados pelos licitantes vencedores do Pregão Eletrônico nº 005/2021-SRP: Livraria e Papelaria Renascer Ltda Me; DLB Comércio de Produtos de Informática Eireli; Matheus Araujo e Araujo e Master Comercial Eireli.

Art. 3º - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas na Ata de Registro de Preços nº 003/2021 e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos do Pregão Presencial nº 005/2021-SRP e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

IV – Informar ao Gestor de Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução da Ata pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1º - O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 16 DE JULHO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ciente em: 16 / 07 /2021.

GIVALDO TORRES DE ARAUJO
CPF nº 946.799.675-87